

REVOGADO

[Revogado pela Resolução n. 9 de 14 de julho de 2004](#)



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA

RESOLUÇÃO N. 3, DE 26 DE ABRIL DE 2004

O PRESIDENTE DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 21, inciso XX, do Regimento Interno, *ad referendum* do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Art. 1º A estrutura orgânica do Superior Tribunal de Justiça passa a ser a constante do Anexo I.

Art. 2º A composição dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas do Quadro de Pessoal do Superior Tribunal de Justiça fica alterada na forma do Anexo II.

Art. 3º A lotação dos Cargos em Comissão e das Funções Comissionadas fica estabelecida na forma do anexo III, que será publicado no Boletim de Serviço.

Art. 4º Os órgãos arrolados no Anexo I desta Resolução, que tiveram suas estruturas alteradas, deverão adequar os respectivos Regulamentos de Serviço, submetendo-os à apreciação do Diretor-Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, para posterior aprovação pelo Ministro-Presidente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 28 antecedente, ficando revogadas a [Resolução n.º 2, de 5.4.04](#), e demais disposições em contrário.

Ministro EDSON VIDIGAL